

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

SALVADOR - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 198

de

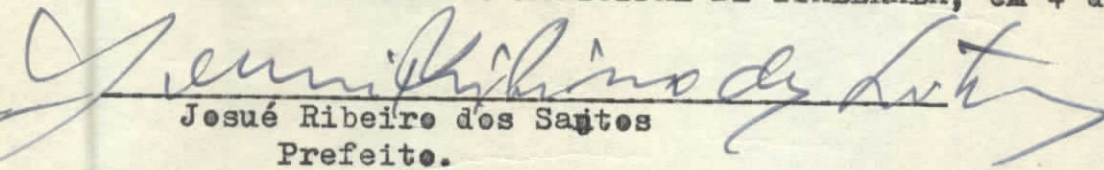
4 de novembro de 1960.

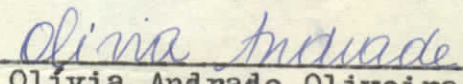
Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$11.120,00 (onze mil e vinte cruzeiros) para pagar as despesas com o aumento de funcionalismo da Câmara de Vereadores, conf/ resolução de 17 de setembro d/ ano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faça saber que a /
CÂMARA DE VEREADORES decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º) Aumenta de 20% os vencimentos do funcionalismo da Câmara de Vereadores de Itaberaba, de conformidade com a Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.
- Art. 2º) Passarão a perceber na base seguinte: Contínuo: Cr\$4.320,00, Datilógrafa: Cr\$4.560,00; Diretor de Secretária: Cr\$7.800,00.
- Art. 3º) Para financiar o aumento de despesa com o presente aumento, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$11.120,00 (onze mil e vinte cruzeiros).
- Art. 4º) A presente resolução entrará em vigor a partir do mês de setembro p. passado.
- Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 4 de novembro de 1960.


Jesué Ribeiro dos Santos
Prefeito.


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.